

Volta

8164 105

Amud

Emenda

Colingio 13

Substitua-se o art. 8.º das  
Disposições Transitorias, pelo  
 seguinte:

"Art. 8.º Os membros do Su-  
 premo Tribunal de Justiça,  
 os desembargadores e os juizes  
 de direito que, por effeito da  
 nova organização do poder  
 judiciario federal e do dos Esta-  
 dos, perderem os seus lugares, per-  
 ceberão, enquanto não forem em-  
 preçados, os seus vencimentos actu-  
 als, pagos pelo Governo Federal."

L. R.

Em 26 de janeiro de 1931

Leopoldo Figueras